



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2015

Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder, por meio de Portaria e com ônus para o órgão de origem, o servidor FAGNER RUAN CASTANHO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN / CIRETRAN de Cambé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de julho de 2015.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 02/07/2015 14:42 00002846



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Trata-se de Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 35/2015, uma vez que o primeiro projeto apresentava um erro na parte referente ao ônus na cessão do servidor.

Quando houve a solicitação do servidor, o Governo do Paraná, equivocadamente, solicitou sem ônus para a Prefeitura. Posteriormente, verificou-se que a solicitação do referido servidor seria com ônus para a municipalidade.

Assim, este Município concordando com a cessão, propõe o presente projeto substitutivo ao projeto de lei nº 35/2015, com o intuito de solucionar o equívoco apresentado.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de julho de 2015.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal